

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA
E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do (a) interessado (a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PLANALTO, inscrito (a) sob o CPF nº 52.275.904/0001-23, cujos representantes são residentes e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 11742/2024 e Termo de Embargo/Interdição 00745/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no (s) art. (s) 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010807/2024-43, o (a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados, caso queira. O (a) notificado (a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 00196-00000236/2025-71. DA ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 01/2025-FJZB/AMEZOO. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AMEZOO Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília. DO OBJETO: Formalização de uso compartilhado do espaço já cedido à ASSPOLO - Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permiteente: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Permissionária: Amadeu Cecílio Ceciliano Junior, na qualidade de Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00094-00002130/2025-13. Interessado: FRAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, autuada no Processo SEI nº 00094-00002130/2025-13, no valor de R\$ 11.087,14 (onze mil, oitenta e sete reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados no período de medição de 02/07/2024 a 14/11/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 01/2024 (166144309). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. Em 31 de março de 2025. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET), no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de fortalecer a força de trabalho efetiva da SEDET, visando aprimorar a eficiência na execução de suas competências institucionais; considerando a importância de otimizar a gestão de pessoal e a alocação estratégica de servidores para melhor atender às demandas da Secretaria; e considerando a necessidade específica de reforço nas áreas de microcrédito e economia solidária, fundamentais para a implementação das políticas públicas sob responsabilidade da Pasta, conforme disposto no Processo nº 04035-00007155/2024-98; resolve:

TORNAR PÚBLICO o chamamento de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do Inciso I, do §1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou para disposição, nos termos do artigo 157, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para ajustar o quadro de pessoal da Subsecretaria de Microcrédito e da Subsecretaria de Economia Solidária às necessidades do serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda-SEDET, para ajustamento do quadro de pessoal e das necessidades de serviço, respeitando-se a especialidade, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem, considerando o desempenho esperado.
- 1.2. Primeira etapa do processo seletivo – Inscrição deverá ser realizada por meio do link: <https://forms.gle/VrUWvmy7rhV2fTBBr9>, de 1º/04/2025 a 02/05/2025.
- 1.2.1. Os (as) servidores (as) interessados (as) deverão se inscrever até as 23 horas e 59 minutos de 02/05/2025, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível em link próprio no sítio eletrônico (<https://sedet.df.gov.br/>).
- 1.2.2. A análise da inscrição levará em conta a formação acadêmica e técnica, competências e experiências adquiridas na trajetória profissional.
- 1.2.3. Os (as) servidores (as) no ato da inscrição informarão o código da vaga de interesse, entre os disponíveis, conforme o item 5.1. deste edital.
- 1.2.4. A inscrição implica a concordância do (a) servidor (a) interessado (a) com todas as regras contidas neste edital.
- 1.3. Segunda etapa do processo seletivo – Entrevista individual e presencial no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, das 09h às 12h e das 14h às 17h;
- 1.3.1. A entrevista dos (as) candidatos (as) selecionados (as) terá por base as informações curriculares, observando a adequação do perfil do candidato às competências necessárias para o exercício na Subsecretaria de Microcrédito e na Subsecretaria de Economia Solidária, às necessidades do serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET).

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser servidor (a) efetivo (a) estável do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal de nível médio ou superior, preferencialmente da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) do Distrito Federal;
- 2.1.2. Apresentar declaração constando autorização da chefia imediata e do dirigente máximo do órgão favorável à redistribuição ou disposição, mediante preenchimento de declaração conforme modelo anexo, que deverá ser apresentado no ato da inscrição;
- 2.1.3. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem ter sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Deverá ser comprovado mediante declaração expedida pelo órgão de origem no ato da inscrição;
- 2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.1.5. Não ocupar cargo de direção em partido político ou qualquer agremiação ou entidade que mantenha ou inspire conflito de interesse com o órgão ou entidade ou com a Administração Pública, bem como não incorrer em qualquer situação de conflito de interesse, nos termos do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016;
- 2.1.6. Exercer suas atribuições no Distrito Federal;
- 2.1.7. Não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
- 2.1.8. Ter disponibilidade para exercer serviço externo especificamente para a vaga código MC-02, conforme item 5.1. deste Edital;
- 2.1.9. Possuir capacidade de trabalhar em equipe; e
- 2.1.10. Ser proativo e apto às atribuições inerentes a área.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. Os servidores selecionados atuarão de acordo com a carga horária da respectiva Carreira, respeitado o horário de funcionamento da SEDET, entre 7h30 e 20h, conforme Portaria nº 108, de 1º de agosto de 2024;
- 3.2. O regime de trabalho poderá ser na Sede da SEDET e/ou fora dela, a critério da chefia imediata e dependendo da necessidade do serviço.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O servidor (a) selecionado (a) será remunerado conforme tabela estabelecida para sua Carreira;
- 4.2. Todos os servidores selecionados farão jus à Gratificação de Atendimento ao Público, conforme Portaria nº 118, de 13 de agosto de 2024, no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 4.3. Os servidores selecionados para a vaga código: MC-02 farão jus também à Indenização de Transporte, conforme Decreto nº 13.447/1991, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- 4.4. O servidor selecionado perderá gratificações vinculadas à lotação do órgão de originária, condição de trabalho e verbas indenizatórias, conforme o caso.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 5.1. As vagas são destinadas apenas a servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, respeitando a compatibilidade entre as carreiras e as atividades das vagas ofertadas, conforme quadro abaixo:

Área demandante	Código da vaga	Área de atuação	Quantidade de vagas	Atribuições/ habilidades desejáveis
Economia Solidária	ES-01	Agronomia, Engenharias, Ciências Agrárias e áreas correlatas	1	Atendimento ao público, Elaboração, estruturação e monitoramento dos processos da agricultura familiar, hortas sustentáveis e outros projetos da Economia Solidária.
Economia Solidária	ES-02	Engenharias, e áreas correlatas	1	Atendimento ao público, Projeção, implantação, melhoramento e manutenção dos sistemas produtivos com abordagem sistêmica, racional e sustentável.

Economia Solidária	ES-03	Administração, Gestão Pública e áreas correlatas	2	Elaboração e execução das ações de planejamento, organização, gestão das atividades desempenhadas pela diretoria e atendimento ao público.
Microcrédito	MC-01	Administração, Finanças, Contabilidade e áreas correlatas	10	Gestão de processos e documentos, organização e divulgação de programas de microcrédito, atendimento ao público. Desejável conhecimento em Pacote Office e SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
Microcrédito	MC-02	Administração, Finanças, Contabilidade e áreas correlatas	10	Atendimento ao público, Análise, recuperação, e monitoramento de microcrédito, gestão de riscos, visitas de concessão, elaboração de laudos e demais atividades administrativas do setor. Desejável conhecimento em Microcrédito, Gestão Empresarial, Finanças Populares, Pacote Office e SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria B.

6. DA LOTAÇÃO
- 6.1. Os candidatos selecionados serão lotados na Gerência de Concessão de Microcrédito, na Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito ou na Gerência de Empreendimentos Econômicos e Solidários, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, podendo realizar atividade externa, conforme o caso.
7. DAS INSCRIÇÕES
- 7.1. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/VrUWvmy7rhV2fTBr9> e anexar comprovante/documentação;
- 7.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no período de 1º/04/2025 até às 23h59min do dia 02/05/2025, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, a critério de conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.
- 7.3. Documentação complementar poderá ser enviada para o e-mail da comissão: ccpsedf.sedet@gmail.com, em caso que exceda ao limite máximo do formulário (10 arquivos).
8. DA ENTREVISTA
- 8.1. Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevistas presenciais, com a área demandante, no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Sede da SEDET, situada no endereço: Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEP, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte, Brasília-DF (70750-541).
9. DA REDISTRIBUIÇÃO
- 9.1. A redistribuição será efetivada mediante preenchimento do documento: Requerimento - Redistribuição de Cargo (Formulário) padrão da Secretaria de Economia do DF (SEEC-DF); disponível conforme formulário padrão constante no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), após assinatura do interessado e titulares dos órgãos envolvidos (origem e destino), nos termos da legislação aplicável.
10. DA DISPOSIÇÃO
- 10.1. A SEDET, por meio de suas áreas técnicas, procederá com a abertura de processos individuais para as instruções pertinentes à efetivação da Disposição dos servidores interessados, conforme Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e art. 157 da Lei Complementar 840/2011 do Governo do Distrito Federal.
- 10.2. A disposição será concedida por prazo determinado, renovável, conforme critérios do órgão de origem e da Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- 10.3. A apresentação à Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda dependerá de anuência das autoridades competentes.
- 10.4. A renovação da disposição é ato discricionário do órgão proponente, devendo ser precedida da aprovação da chefia imediata e da SEDET.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda será responsável pela seleção;
- 11.2. Os (As) servidores (as) ficarão submetidos ao controle e ao registro biométrico do ponto eletrônico.
- 11.3. A disposição e a redistribuição às quais se referem esse edital ocorrerão com a manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do servidor;
- 11.4. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou à chefia imediata;
- 11.5. A divulgação das informações e do resultado final do chamamento e a convocação dos selecionados será feita pela Internet, no endereço eletrônico da SEDET: <https://sedet.df.gov.br/> na data provável de 23/05/2025.
- 11.6. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto à Comissão de Chamamento Público de Servidores Efetivos do Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3773-9300, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h.
- 11.7. Casos omissos serão deliberados pelo titular da SEDET.
- THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7 Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Conselho, CONVOCA todos os

Membros Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária, no exercício de 2025, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE no dia 09 de abril de 2025, quarta-feira, às 09:30h, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEP, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

A reunião terá a seguinte pauta:

I. Deliberação eleição para o cargo de presidente do Conselho, em virtude da vacância do referido cargo, para término do exercício referente ao biênio 2024/2026.

II. Assuntos Gerais.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES
Vice-Presidente do CTERDF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000486/2025-31; ESPÉCIE: Contrato nº 09/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a EMPRESA ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA; OBJETO: A prestação de serviço continuado de leitura, extração e envio de recortes de diários oficiais, com o fornecimento de informações para a área jurídica da TERRACAP mediante a elaboração de clippings diários; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 02/2025, do Diretor Jurídico, datada de 25/03/2025; VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/03/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; P/CONTRATADA: RAPHAEL VIEIRA ESTEVES.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: SCIA Quadra 03 Área Especial 01 Setor Leste da Vila Estrutural - Estrutural/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL DO NOVO GAMA - CNPJ nº 25.053.828/0001-39 - Processo nº 00111-00004297/2023-75 – Valor de R\$ 467.021,99 (quatrocentos e sessenta e sete mil vinte e um reais e noventa e nove centavos) – Decisão-Diret nº 240/2025, a ser atualizada na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3844ª, realizada em 27/03/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 238/2025, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), do imóvel designado por Avenida Ponte Alta, Quadra 602, Lote 04 - Recanto das Emas/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), com base no valor de avaliação de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CEILÂNDIA SUL - CNPJ 02.578.334/0001-72, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001088/2014.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de